
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 006 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), **no prazo de 30 (trinta) dias** consecutivos ao **servidor** público municipal de cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal Luiz Carlos do Nascimento**, Matrícula nº 66-1, lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 01 de março de 2023.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ED212D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2024. Edição 3545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>